



Projeto de Lei Nº 100/65

CÓPIA

LEI Nº 1.543, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.965 :-

(Dispõe sobre o aproveitamento do pessoal tarefeiro, contratados para as obras do Mercado Municipal e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídos no quadro do pessoal extranumerário diarista da Municipalidade, os tarefeiros então contratados para as obras do Mercado Municipal, em número de trinta e dois (32), a partir de 1º de outubro p.p., data em que os respectivos contratos de trabalho foram cancelados em decorrência da Portaria nº ... 5.186, de 29 de setembro de 1.965.

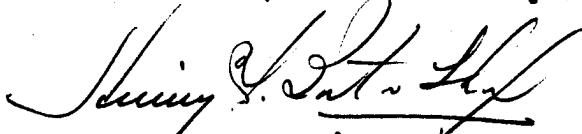
Artigo 2º - O Poder Executivo expedirá o competente ato, relativo à providência de que trata o artigo anterior, inclusive a distribuição dos referidos servidores nos diversos setores do serviço público municipal.

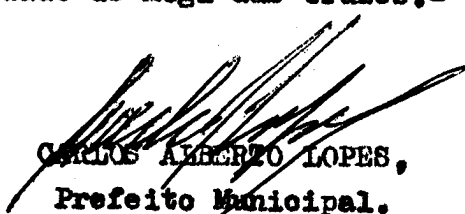
Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na - Secretaria das Finanças, créditos suplementares até o limite de CR\$ - 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), a serem distribuídos pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 4º - O valor dos créditos suplementares mencionados no artigo anterior, será coberto com os recursos de "Operação de Crédito", a juro de lei, a que fica o Chefe do Executivo autorizado a realizar, até o limite do crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de novembro de 1.965, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.-


PROF. ARGÊU BATAÍHA,
Secretário das Finanças.


CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

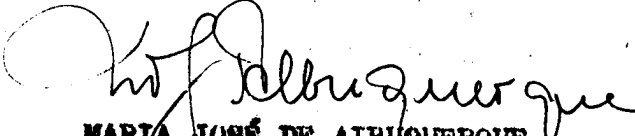


-: LEI Nº 1.543/65 :-

CÓPIA

-: CONCLUSÃO :-

Registrado no Departamento Administrativo -Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 25 de novembro de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE, -
Diretor Administrativo - Substº.